



PROJETO DE LEI

Autoriza o remanejamento na Lei nº 14.143, de 29 de dezembro de 2020, no valor de R\$464.876,00 e dá outras providências.

Projeto de autoria do Executivo.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica a Prefeita Municipal autorizada a remanejar o valor de R\$464.876,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais) no Orçamento vigente do Município, conforme disposto no inc. III, do § 8º, do art. 58 da Lei Orgânica, em conformidade com os seguintes detalhamentos:

Secretaria de Governo

011100	04.122.0007.2004.0000	Atividades Administrativas			
011100	04.122.0007.2004.0000	0.1.00.700000	4.4.50.41	R\$	<u>60.000,00</u>
Total Unidade					R\$ 60.000,00

Secretaria de Obras

091100	15.451.0004.2241.0000	Conservação de Praças, Parques e Jardins			
091100	15.451.0004.2241.0000	0.1.00.700000	4.4.90.51	R\$	212.328,00
091100	15.451.0004.2227.0000	Infraestrutura Urbana e Viária			
091100	15.451.0004.2227.0000	0.1.00.700000	3.3.90.99	R\$	<u>6.000,00</u>
Total Unidade					R\$218.328,00

Fundo Municipal e Saúde/Secretaria de Saúde

102100	10.122.0003.1270.0000	Adequação de unidades de Saúde			
102100	10.122.0003.1270.0000	0.1.02.700000	4.4.90.52	R\$	10.000,00
102100	10.301.0003.1270.0000	0.1.02.700000	4.4.90.52	R\$	37.500,00
102100	10.301.0003.1270.0000	0.1.02.700000	3.3.90.39	R\$	7.500,00
102100	10.302.0003.2281.0000	Ações de saúde na atenção secundária			
102100	10.302.0003.2281.0000	0.1.02.700000	3.3.90.39	R\$	37.720,00
102100	15.452.0005.2247.0000	Manutenção dos serviços de conservação pública			



102100	15.452.0005.2247.0000	0.1.00.700000	3.3.90.30	R\$ <u>16.328,00</u>
Total Unidade				R\$109.048,00
Fundo Municipal de Assistência Social/Secretaria de Assistência Social				
112100	08.122.0007.2004.0000	Atividades Administrativas		
112100	08.122.0007.2004.0000	0.1.00.700000	3.3.50.41	R\$ <u>7.500,00</u>
Total Unidade				R\$ 7.500,00
Secretaria de Educação				
131100	12.361.0002.2089.0000	Manter o sistema educacional em pleno funcionamento		
131100	12.361.0002.2089.0000	0.1.01.700000	3.3.50.39	R\$ 35.000,00
131100	12.361.0002.2089.0000	0.1.01.700000	4.4.90.51	R\$ <u>5.000,00</u>
Total Unidade				R\$ 40.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo, da Inovação e Competitividade				
641100	04.122.0007.2004.0000	Atividades Administrativas		
641100	04.122.0007.2004.0000	0.1.00.700000	3.3.90.99	R\$ 15.000,00
641100	04.122.0007.2004.0000	0.1.00.700000	4.4.90.52	R\$ <u>15.000,00</u>
Total Unidade				R\$ 30.000,00
Total Geral				R\$464.876,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, serão utilizados como fonte de recursos, o cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente em igual valor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.